



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 62 de 22 de julho de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 336.052,51 (trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
812	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	Anulação	150.000,00
1069	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	500,00
1102	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Anulação	153.600,00
1108	2	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	31.952,51

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 336.052,51 (trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
233	2	Secretaria Municipal de Educação	31.952,51
815	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	150.000,00
932	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	153.600,00
1069	1	Secretaria Municipal de Agricultura	500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$336.052,51 (trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da e Lei nº 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de dotação dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento, Zeladoria e Serviços e Agricultura: O montante de R\$ 336.052,51 (trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1108 INDEZIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 2 – Estadual

R\$ 31.952,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GAB. SEC. DE DESENV. EC. REL. INST. E TRABALHO

1102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 153.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TRÁFEGO

812 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

1069 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 500,00

R\$ 500.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica